



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 - SAÚDE
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Águia Branca, no uso de suas atribuições legais, artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.436/2017 de 20 de dezembro de 2017, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 14.544/2017, de 28 de dezembro de 2017, torna público a 1ª retificação do edital do **Processo Seletivo 002/2018**, publicado em 09 de janeiro de 2018, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição dos cargos, requisitos, número de vagas, cargas horárias e salários são os seguintes:

ONDE SE LÊ:

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO					
CARGO	VAGAS	VAGAS PCD**	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados na admissão)
Auxiliar de Saúde Bucal	05 + CR*	-	40h	R\$ 954,00	Curso Técnico de Auxiliar de Consultório Odontológico + Registro no CRO
Técnico de Enfermagem	07 + CR*	-	40h	R\$ 1.098,98	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no COREN

NÍVEL SUPERIOR						
407	Médico (ESF)	04	-	40h	R\$ 10.542,40	Especialização + Registro de Conselho de Classe

LEIA-SE:

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO					
CARGO	VAGAS	VAGAS PCD**	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados na admissão)
Auxiliar de Saúde Bucal	05 + CR*	1	40h	R\$ 954,00	Curso Técnico de Auxiliar de Consultório Odontológico + Registro no CRO
Técnico de Enfermagem	07 + CR*	1	40h	R\$ 1.098,98	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no COREN

NÍVEL SUPERIOR						
407	Médico (ESF)	04	-	40h	R\$ 10.542,40	Registro de Conselho de Classe



ACRESCENTA-SE O ITEM:

3.1.1. Etapa constituída de Curso de formação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde –ACS, os candidatos aprovados no concurso de acordo com o quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital, deverão:

- a) Para os candidatos aprovados e classificados, após o resultado final da prova objetiva, será divulgado edital de convocação para matrícula no curso de formação.
- b) Depois de expirado o prazo para realização de matrícula no curso de formação, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas, no curso de formação, serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo. Havendo desistência, deverão ser convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem classificatória.
- c) Somente após a realização do curso de formação, o responsável deverá publicar a homologação do resultado final, obedecida a classificação final do Concurso.
- d) O curso tem caráter eliminatório. Não sendo aprovado, o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso. O curso será ministrado pelo município ou por entidade ou órgão público indicado pelo Município. Exigências constantes do art. 6º, II, da Lei Federal nº 11.350/2006.

4. DAS INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

4.24. Não poderá inscrever-se para o Processo Seletivo:

LEIA-SE:

4.24. Não poderá tomar posse do cargo para o Processo Seletivo o candidato que:

10. DA PROVA OBJETIVA

10.3.2. Médio Técnico e Superior

ONDE SE LÊ:

QUADRO DE PROVAS – MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Total	30	-	100,00

LEIA-SE:

QUADRO DE PROVAS – MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Matemática	5	3,00	15,00
Conhecimentos Gerais	5	3,00	15,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Total	30	-	100,00



11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.5. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

ONDE SE LÊ:

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4 PONTOS)	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMO
B.1. Tempo de serviço em órgão público ou privado na área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. Declaração ou certidão emitida pela entidade contratante.	0,40/ano	4,00
C. CURSOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2 PONTOS)	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMO
C.1. Cursos na área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	0,20 a cada 10 horas	2,00

LEIA-SE:

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4 PONTOS)	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMO
B.1. Tempo de serviço em órgão público ou privado na área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função no período de 01/01/2006 a 31/12/2017. Declaração ou certidão emitida pela entidade contratante.	0,40/ano	4,00
C. CURSOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2 PONTOS)	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMO
C.1. Cursos na área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função com realização no período de 01/01/2006 a 31/12/2017.	0,20 a cada 10 horas	2,00

Os demais itens do Edital seguem inalterados.

Águia Branca/ES, 12 de janeiro de 2018.

ÂNGELO ANTÔNIO CORTELETTI

Prefeito Municipal